



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que estará aberto no dia **19/01/2026 às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal na sala de reuniões do Prédio da Prefeitura, situada à Praça Cônego João Pio, no Centro de São José do Goiabal (MG), CEP: 35.986-000, a seleção dos interessados no uso das áreas/barracas durante a **REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

DATA PARA INICIO DO CREDENCIAMENTO: 19/01/2026.

1) DA ORGANIZAÇÃO

- a) O Credenciamento ora instituído será conduzido PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA com poderes especiais para:
- b) Promover a Divulgação deste Edital;
- c) Receber a documentação exigida;
- d) Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- e) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;
- f) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



2) OBJETO

- a) O objeto do presente edital é o credenciamento para autorização de pessoa física ou jurídica para uso e exploração comercial de barracas, a título oneroso. A seleção de interessados no uso das áreas/barracas durante a **REALIZAÇÃO DO PRECARNAVAL 2026** que terá **início no dia 05 de fevereiro de 2026** com término previsto para **08 de fevereiro de 2026**, para comercialização de produtos e serviços, conforme o número de barracas e localização constante dos Anexos I e II e demais regras constantes neste Edital.

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- a) Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**; **prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Comprovante de endereço**, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- b) Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, que apresentem documentos arrolados no item 5.0 deste edital e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- c) A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.
- d) Cada interessado terá direito a apenas uma **(01) barraca**.
- e) Cada interessado poderá obter apenas uma concessão de espaço público.
- f) **Só será permitido a participação do mesmo arrematante em outros “ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS” se não houverem interessado (s) e/ou vencedor (s).**

4) DA ADEÇÃO AO CREDENCIAMENTO

- a) Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Credenciamento, **concordam integralmente**, com os termos do presente edital e seus anexos.

5) DA HABILITAÇÃO:

- a) Do Credenciamento, Recebimento da Documentação e Pagamento:



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



- b) Os interessados em participar deverão se apresentar no dia, hora e local designados neste Edital/regulamento munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o credenciamento, o qual será realizado mediante assinatura em formulário próprio obedecendo ordem cronológica:

6) PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidão Negativa do Município de São José do Goiabal/MG.

7) PESSOA JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
- b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
- c) Declaração com nome, endereço, C.P.F. e R.G. do proprietário da instituição/empresa delegando poderes ao seu representante, se for o caso.
- d) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos com a Fazenda Municipal.
- g) No ato do credenciamento o credenciado deverá assinar declaração (Anexo III) afirmando que está ciente e aceita todas as exigências deste Edital e se compromete a cumpri-la.
- h) O pagamento deverá ser efetuado em até 24 horas, através de boleto bancário emitido pelo Departamento Municipal de Fazenda / Setor de Tributos.
- i) Os boletos deverão ser requisitados junto ao setor de tributos logo após o encerramento da seção e a assinatura do alvará de Funcionamento (Anexo II) somente se efetivará após a comprovação do pagamento da barraca escolhida.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



j) Cada proponente apresentará proposta para um item somente.

8) DO CREDENCIAMENTO

- a) Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- b) O credenciamento será a partir do dia 19/01/2026 com horário inicial de 14h00min.
- c) O interessado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal no endereço no preambulo desse edital, com todas as documentações necessárias para o credenciamento.
- d) No dia do credenciamento o interessado (juntamente com a equipe de Apoio de Licitação) reservará o número da barraca de seu interesse.
- e) Será declarado vencedor o participante que apresentar a documentação de acordo com as especificações deste edital.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

- a) Concluída a fase de análise da documentação, conforme o item 5 deste edital, será verificado o número de credenciados.
- b) Serão disponibilizadas 11 (onze) barracas. Barraca (3,5m x 3,5m).
- c) Caso ocorra habilitação de um número maior de participantes, para mesma barraca será necessário julgar/selecionar através sorteio para desempate.

10) – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO

- a) Os credenciados habilitados serão desde já intimados para assinarem o termo de autorização de uso até o dia 04/02/2026.
- b) O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo ser convocado o interessado remanescente para a assinatura do contrato.

11) – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- a) O valor a ser cobrado para uso do espaço público:



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



- b) Ficam determinados os preços públicos tarifários de aluguel de barracas e espaços para o funcionamento durante o Pré-Carnaval de 2026:
- c) O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o aluguel de espaço para modalidade “Food Truck”, onde a localização será indicada pela equipe da prefeitura.
- d) O valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o aluguel de espaço de barracas na modalidade “barraca de Drink”, onde a localização será indicada pela equipe da prefeitura.
- e) O valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o aluguel de espaço de Ambulantes fixos (bijuterias, jogos, artesanatos, etc.), onde a localização será indicada pela equipe da prefeitura, ambulantes rodantes (Algodão Doce, Mel em tiras, Balões, etc.).
- f) O valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para o aluguel de barracas “comuns” (gêneros alimentícios e bebidas) de 3,5m x 3,5m cedidas pela prefeitura, onde a localização será indicada pela equipe da prefeitura.
- g) O pagamento deverá ser efetuado em **até 24h** através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda / Setor de Tributos.
- h) O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de credenciamento;
- b) Os interessados que atenderem os requisitos previstos neste edital deverão apresentar a guia recolhida no Setor de Tributos para a retirada do Alvará de permissão pela municipalidade.
- c) A Prefeitura reserva-se o direito de REVOGAR este procedimento a qualquer pretexto ou tempo, independentemente de notificação e indenização por qualquer título. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o bem, objeto desta permissão, mesmo os decorrentes da realização desta licitação. Tais encargos ficarão por conta e risco do vencedor. Ademais, a municipalidade não se obrigará a fazer a este ou aquele, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que o mesmo dispender com esses pagamentos.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



- d) Ficará a cargo do Departamento Municipal de Cultura a seleção de que trata este Edital.
- e) Na hipótese de desistência de uma barraca após a assinatura do contrato, a Prefeitura de São José do Goiabal-MG poderá negociá-la individualmente com os demais interessados. Neste caso, ficará retido 100% do valor total pago.
- f) O credenciado **NÃO** poderá efetuar a sublocação da barraca.
- g) Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Departamento Municipal de Cultura.
- h) Em caso de cadastro de reserva para exploração de barracas, havendo algum inscrito que deixar de quitar o DAM, caberá ao Departamento de Cultura o remanejamento da vaga, devendo convocá-lo a ocupar a vaga do desistente.**
- i) Frisa-se a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores e o uso de vasilhame perfuro cortante, ou de vidro.
- j) O interessado assume a obrigação de prestar da melhor forma e maneira possível o serviço a ser ofertado no evento.
- k) O pessoal necessário para o atendimento, bem como para limpeza do local a ser utilizado (barraca) é de responsabilidade exclusiva do interessado, excluindo-se desde já quaisquer obrigações do Município.
- l) Armazenar o lixo devidamente ensacado em latões com tampas.
- m) Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento).
- n) Normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- o) Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento Municipal de Educação;
- p) É de responsabilidade do credenciado possuir extintor de incêndio visível e de fácil acesso durante todo o evento, sendo obrigatório também possuir lâmpadas de emergência no local.

SÃO JOSE DO GOIABAL, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MUNIZ RODRIGUES BRAGA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS BARRACAS

OBS- AS BARRACAS DE 01 Á 07 ESTARÃO LOCALIZADAS DO LADO DOS BANCOS E LOJAS

BARRACA 01 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada na esquina, no início da rua Magalhães Pinto, em frente a porta da loja de PRETA UTILIDADES lado esquerdo da lotérica;

BARRACA 02 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada ao lado direito da barraca 01, em frente a vitrine da loja de PRETA UTILIDADES com a entrada da casa lotérica;

BARRACA 03 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado direito da barraca 02, ao lado da entrada da garagem da MOBILIADORA JUNINHO, de frente a IFONCEL;

BARRACA 04- (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado direito da barraca 03, em frente a primeira entrada da DROGARIA FARACCI;

BARRACA 05 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado direito da barraca 04, em frente a porta esquerda da DROGARIA FARACCI com início da entrada da porta da escadaria da casa de NEUZELI e VANILDA;

BARRACA 06 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado direito da barraca 05, em frente à entrada do lado direito da LOJA GUIMARÃES até o meio da vitrine;

BARRACA 07 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado direito da barraca 06, entre a vitrine e o início da entrada da MOBILIADORA JUNINHO;

OBS- AS BARRACAS 08 Á 11 ESTARÃO LOCALIZADAS DO LADO DO AÇOUGUE PESSOA E O BAR DE LUIZINHO.

BARRACA 08 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada em frente à CASA DE CARNES PESSOA de frente para barraca 03, na esquina onde se inicia o POSTO DE COMBUSTIVEL;

BARRACA 09 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado esquerdo (indo sentido ao banco ITAÚ) da barraca 08, entre a entrada da CASA DE CARNE PESSOA e a casa de dona boazinha;

BARRACA 10- (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado esquerdo da barraca 09, de frente ao poste com início em frente à casa de dona boazinha;

BARRACA 11 – (RUA MAGALHÃES PINTO) – Instalada do lado esquerdo da barraca 10, em frente a janela da casa de dona boazinha com o início da garagem da mesma.



SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente, a empresa _____,

CNPJ _____, estabelecida na Rua _____,

nº _____ Bairro _____, na cidade de _____,

CEP _____, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos referente ao Edital de chamamento público para credenciamento para uso e exploração comercial de barracas, durante a REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, declarando que possui total ciência e aceita todas as exigências deste Edital se comprometendo a cumpri-las.

E de responsabilidade do credenciado possuir extintor de incêndio visível e de fácil acesso durante todo o evento, sendo obrigatório também possuir lâmpadas de emergência no local.

, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(PESSOA FÍSICA)

Pelo presente, eu _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____,
nº _____, Bairro _____,

na cidade de _____, CEP _____,

abaixo assinado concordo plenamente com os termos referente ao Edital de chamamento público para credenciamento para uso e exploração comercial de barracas, durante a REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026,

declarando que possuo total ciência e aceito todas as exigências deste Edital me comprometendo a cumpri-las.

E de responsabilidade do credenciado possuir extintor de incêndio visível e de fácil acesso durante todo o evento, sendo obrigatório também possuir lâmpadas de emergência no local.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF

SÃO JOSÉ DO GOIABAL
P R E F E I T U R A

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/288F-EF6A-C6CE-B71A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 288F-EF6A-C6CE-B71A



Hash do Documento

5TiwHVGOCxeK5NNEgjacvw0v8v8zq4cEqNK5odFBuYk=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

☒ Vitória Souza - 154.465.276-31 em 19/01/2026 14:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 19 2026 14:51:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.36.169.249

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

AB4BE2FA8F021EC64ADA708093C5B929B6ED809FC3FFFBDEF862391F01D22AC5

